



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 001/2022

DATA: 04 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

1º - Hemilin Fernanda Tiedt – Presidente

2º - Shirley Yotzchez – Secretária

3º - Silvia Schmeing – Membro

4º - Jaqueline Silva Hoffmann – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de janeiro de 2022.

ALTAMIR KÜRTEEN
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE
PÚBLICO-SE
IMPRA-SE

PA/C.
Fls. _____
Rub. _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: meioambiente@claudia.mt.gov.br
Av. Marechal Zenóbio da Costa, nº 829 - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2505 - Cláudia/MT

Ofício N°043/2022/SEMMA

Cláudia, 30 de Junho de 2022.

Ao Senhor
Davi Schleicher
Secretaria Municipal de Administração

Venho por meio deste, solicitar o aluguel de uma residência com as seguintes características:

- ✓ Valor do aluguel mensal será de R\$ 1.850,00 (Hum mil, oitocentos e cinquenta reais).
- ✓ Pagamento mensal de água e energia elétrica.
- ✓ Quantidade mínima de quartos: 02 (dois) quartos.
- ✓ Sala.
- ✓ Cozinha.
- ✓ Banheiro.
- ✓ Espaço para guardar o caminhão.

Para a finalidade de alojar os bombeiros que estarão no Município no período do mês de 01 de julho à 30 de setembro, os mesmos estarão no município para coordenar a brigada mista municipal, e também o suporte ao combate a queimadas no município Cláudia/MT.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e apreço.

Nestes Termos.
P. Deferimento

Daniel Rodrigues Magalhães
Secretário do Meio Ambiente

P.M.C.	
Fls	02
Rub	

2022/06/30

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

Trata-se de um imóvel urbano para fins de **LOCAÇÃO**, localizado á Rua Professor Jose Magno número 636 bairro centro de propriedade da senhora TEREZINHA DOS SANTOS LINKE, Inscrito no CPF número: 409.174.109-63

Residência com aproximadamente 150 metros quadrados, compreendendo quartos, banheiros, áreas e garagem, que será utilizado como **RESIDENCIA DOS SALDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS**, (SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE) imóvel bem localizado, apresentando ótima localização e segurança ao fim que se destina.

Analisando outros contratos de aluguel em nossa cidade nos últimos 180 dias posso afirmar como corretor de imóveis e perito avaliador judicial e extrajudicial que o referido imóvel possui valor de aluguel de **R\$ 1.850,00** (hum mil, oitocentos e cinquenta reais) mensais e que não há no exato momento outra residência disponível com as características necessárias para atender a demanda.

Sem mais;

Claudia 30 de junho de 2022



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CLÁUDIA-MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Tel: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA-MT
Email: 2oficioclaudiaamt@gmail.com

Reconhecido por verdadeira a(s) firma(s) de: ITAMAR DOS SANTOS CPF: 13 [REDACTED] 25 (2741)

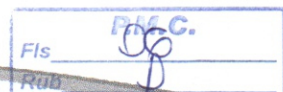
Emolumentos: R\$7,00
Selo Digital BTE 57 [REDACTED] Cod: 22 Horário: 9:33
CLÁUDIA 30 de junho de 2022
Dois fê. Em testemunho da verdade.

Vinicius Rodrigues da Silva Escrevente Autorizado

Consulta do Selo disponível em www.tjmt.jus.br/selos



Itamar dos Santos
Corretor de Imóveis e
Perito Avaliador Judicial de Imóveis
CRECI: 5980 - CNAI: 11.822



FISC.
Fls. [REDACTED]
Rub. [REDACTED]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Lista de compras

Documento


Número 830/2022 Data: 30/06/2022 Situação: Deferido Valor total R\$ 5.550,00

Estrutura administrativa 1.10.001 - GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE

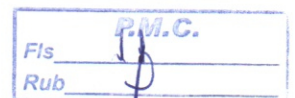
Descrição: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA CORPORAÇÃO DE CORPO DE BOMBEIROS, localizada a Rua Professor José Magno, número 636, Bairro Centro, Cláudia - MT..

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	56513	215064-6	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA CORPORAÇÃO DE CORPO DE BOMBEIROS, localizada a Rua Professor José Magno, número 636, Bairro Centro, Cláudia - MT..	mes	3,00	R\$ 1.850,0000	R\$ 5.550,00
Total:							R\$ 5.550,00

CLÁUDIA, 30 de Junho de 2022



JUCINEI CORREIA DA LUZ
CPF: 52 [REDACTED] -49



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP 78.540-000 - Fone:3546-3100 - Cláudia - MT.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Após cumprida a determinação do Sr. Prefeito Municipal, bem como verificação de Dotação Orçamentária e Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, esta Comissão exara o seguinte parecer:

A legislação federal pertinente às licitações da administração pública (Lei 8.666/93) estabelece no seu artigo 24, inciso X, o que se segue:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação previa.

O processo refere-se à LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOJAMENTO E MORADIA DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT - cód. TCE 00028594 – junto à locadora Sra. **TEREZINHA DOS SANTOS LINKE**. Assim sendo, por tudo que consta no processo de dispensa, cristaliza-se no presente caso os aspectos que caracterizam a dispensa de licitação, optando esta comissão por tal modalidade licitatória.

Diante do acima disposto, esta Comissão Permanente de Licitação, encaminha o presente processo com todas as suas peças, para que Vossa Excelência despache o que for de direito. Na oportunidade, informamos que a Contratada deverá apresentar proposta referente aos valores de locação, bem como certidões que o caso requer.

Cláudia-MT, em 02 de Agosto de 2022



HEMILIN FERNANDA TIEDT
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	P.M.C.
Fls	37
Rub	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP 78.540-000 - Fone:3546-3100 - Cláudia - MT.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 017/2022.

Cláudia-MT, em 02 de Agosto de 2022



ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
RUA GASPARDUTRA, S/N - CEP 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Fis	35
Rub	7

P.M.C.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP 78.540-000 - Fone:3546-3100 - Cláudia - MT.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PROFESSOR JOSÉ MAGNO, Nº 636, CENTRO, CLÁUDIA/MT, PARA ALOJAMENTO E MORADIA DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.

LOCADORA: TEREZINHA DOS SANTOS LINKE
CPF nº 409.174.109-63, RG nº 3.311.903-8 SSP/MT
Residente e domiciliado na Rua Ferreira Mendes, nº 720, Centro - Cláudia, Mato Grosso.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

HOMOLOGO.

Cláudia-MT, em 02 de Agosto de 2022

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

	B.M.C.
Fis	<i>SJ</i>
Rub	<i>J</i>

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP 78.540-000 - Fone:3546-3100 - Cláudia - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022, de 02/08/2022.

Em conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOJAMENTO E MORADIA DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.

LOCADORA: TEREZINHA DOS SANTOS LINKE

CPF nº 4 [REDACTED] 3, RG nº 3 [REDACTED] -8 SSP/MT

Residente e domiciliado na Rua Ferreira Mendes, nº 720, Centro - Cláudia, Mato Grosso.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Cláudia-MT, em 02 de Agosto de 2022



HEMILIN FERNANDA TIEDT
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	P.M.C.
Fis	39
Rub	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone:3546-3100 - Cláudia - MT.

CONTRATO Nº 058/2022

Por este instrumento particular de Contrato Administrativo de Locação de Imóvel, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Srº. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 18.5 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 40.000.000-00, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, e, de outro lado, a Srª **TEREZINHA DOS SANTOS LINKE**, portadora do CPF nº 40.000.000-03 e RG nº 3.000.000-3 SSP/MT, Residente e domiciliado na Rua Ferreira Mendes, nº 720, Centro - Cláudia, Mato Grosso, doravante denominado simplesmente LOCADORA, têm como justa e contratada a locação e cláusulas específicas a seguir, e regulamentada pela Lei Federal.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PROFESSOR JOSÉ MAGNO, Nº 636, CENTRO, CLÁUDIA/MT, PARA ALOJAMENTO E MORADIA DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, pertencente a Sra. **TEREZINHA DOS SANTOS LINKE**, portadora do CPF nº 40.000.000-03 e RG nº 3.000.000-3 SSP/MT, conforme Dispensa de Licitação nº 017/2022.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O presente contrato vigorará da data da assinatura até **03 (três) meses**, podendo ser prorrogado, no interesse das partes, até o máximo permitido em lei.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – Receberá a CONTRATADA pela locação do imóvel da Cláusula Primeira, a importância total de **R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)**, valor bruto, a ser pago em 03 (três) parcelas mensais fixas de **R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais)**, pagos impreterivelmente a cada mês subsequente ao da locação, mediante a apresentação de fatura(recibo).

3.2 – O valor do contrato é fixo e irrevogável durante sua vigência, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

3.3 – No caso de prorrogação do prazo deste contrato, o mesmo poderá ser reajustado com de acordo com interesse da locadora e do locatário.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 – A presente contratação prescinde de licitação, aja vista que o caso em tela satisfaz o elencado no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

5.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

5.2 – Aplica-se ainda, subsidiariamente as normas do Código Civil e leis complementares, inerentes aos contratos de locação de imóvel.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

6.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

6.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

6.2.2 – o cometimento reiterado da falta de sua execução;

Terezinha

P.M.C.	
Fls	13
Rub	13

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP 78.540-000 - Fone:3546-3100 - Cláudia - MT.

6.2.3 – o falecimento do contratado;

6.2.4 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

6.2.5 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato;

6.2.6 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – DA LOCATÁRIA:

7.1.1 – Efetuar os pagamentos pela locação imóvel o disposto na Cláusula Primeira;

7.1.2 – Zelar pela conservação do bem, reparando qualquer dano que a ele seja causado em face de mau uso, ou mesmo por determinação em função do uso normal;

7.1.3 – Entregar o bem, ao final do Contrato, em perfeitas condições de uso, em idênticas condições do momento de sua locação.

7.1.4 – Arcar com as despesas de água e Luz.

7.2 – DA LOCADORA:

7.2.1 – Entregar em locação e pelo prazo combinado o bem objeto deste Contrato.

7.2.1 – Cumprir as demais Cláusulas contratuais.

8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

8.1.1 – advertência;

8.1.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

9.1 – Os recursos para o pagamento deste contrato serão oriundos dos recursos Da Secretaria, e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:

(518) 10.001.18.122.0002.2057.3.3.90.36.1.500.0000000– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – O foro da Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitação, art. 55, § 2º.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cláudia – MT, 02 de Agosto de 2022.

Terezinha

[Assinatura]

P.M.C.	
Fls	44
Rub	[Assinatura]

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP 78.540-000 - Fone:3546-3100 - Cláudia - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten
LOCATÁRIA



Terezinha dos Santos Linke

TEREZINHA DOS SANTOS LINKE
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Jaqueline Silva Hoffmann
JAQUELINE SILVA HOFFMANN
CPF: 02 [REDACTED] 94

Taina de Souza
TAINA DE SOUZA
CPF: 05 [REDACTED] 63



REPÓRTO DO 2º OFÍCIO DE CLÁUDIA-MT - CÓDIGO DA SERVIDORIA: 410
Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Tel: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA-MT
Email: 2oficioclaudiamt@gmail.com

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:
TEREZINHA DOS SANTOS LINKE CPF: 40 [REDACTED] 63

(1009)
Emolumentos: R\$7,90
Selo Digital - RTV 5 [REDACTED] Cod: 22 Horário: 14:35
CLÁUDIA 17 de agosto de 2022
Dou fé. Em testemunho () da verdade.



Vinicius Rodrigues da Silva
Vinicius Rodrigues da Silva - Escrevente Autorizado

Consulta do Selo disponível em www.tjmt.jus.br/selos

Fls 45
Rub P
P.M.C.